



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

EDITAL

Chamada Pública para Bolsas FAPESB – cota PPGDC (classificação válida até março/2023) 01 bolsa UFBA

A FAPESB disponibiliza Bolsa de Doutorado para discentes do PPGDC UFBA, a iniciar segundo a sua disponibilização. As implementações ocorrerão à medida que as bolsas forem disponibilizadas pela FAPESB. Existe uma previsão de liberação imediata de 1 (uma) bolsa para o Programa.

PRAZOS DE VIGÊNCIA

A cota de bolsa de doutorado terá duração de até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogáveis.

Esta seleção será válida até março de 2023, seguindo a ordem de classificação. Neste sentido, a Comissão de Bolsas definiu que para concorrer a esta bolsa, o/a doutorando/a deverá ler atentamente as normas que seguem em anexo (Normas Bolsas FAPESB <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/#normas-gerias>). bem como enviar para Secretaria do Programa por e-mail, selecaodmmdc@gmail.com, a documentação listada abaixo, **em PDF único e na seguinte ordem:**

1. Apresentar declaração assinada informando que atende aos critérios estabelecidos nas Normas FAPESB,
2. Apresentar declaração assinada da sua necessidade socioeconômica com as justificativas elencadas pertinentes;
3. Apresentar *Curriculum Lattes* atualizado com produção dos últimos 3 anos;
4. Declaração do Programa de Pós-graduação informando o vínculo do orientador com a instituição e/ou com o Programa de Pós-graduação *stricto sensu*;
5. Apresentar comprovante do Diretório dos Grupos de Pesquisa, da Plataforma Lattes, de participação em grupo de pesquisa, se houver;
6. Apresentar comprovante de residência atualizado, caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação a residência;
7. Comprovante de Matrícula do ano corrente do candidato, com informação da data de ingresso e previsão de defesa. Caso o candidato não esteja matriculado, deverá apresentar uma declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação constando previsão de data da matrícula. Após a efetivação da matrícula, deverá apresentar o comprovante;
8. Apresentar a sua última declaração completa do Imposto de Renda e a do cônjuge, se for em comunhão de bens. Os isentos e estrangeiros deverão redigir e apresentar declaração assinada com registro dos rendimentos mensais, atividade desenvolvida, descrição dos bens e número de dependentes, em Português;
9. **Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente);**
10. **Declaração assinada pelo candidato informando não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com o recebimento da bolsa FAPESB.**

Os critérios elencados a serem observados na seleção dos bolsistas serão:

1. Situação sócio-econômica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
 LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS
 CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

2. Produção acadêmica (*Curriculum Lattes*).

Em caso de empate serão priorizados os discentes que estiverem há mais tempo matriculados no **PPGDC**.

Caso o/a candidato/a seja aprovado/a, terá que apresentar a seguinte documentação para implantação da Bolsa:

1. Formulário on-line do Programa de Bolsas, concluído e impresso, específico para a modalidade – Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado – COTAS, com assinaturas originais do orientador e bolsista, conforme solicitação.

Obs.: Na ausência do orientador, o Programa de pós-graduação poderá se responsabilizar pelo bolsista, com uma declaração informando o motivo, assinada e carimbada pelo Coordenador ou Vice-Coordenador;

2. Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato, (com impressão resumida diretamente da Plataforma *Lattes*);
3. Cópia do documento de identidade do candidato;
4. Cópia do CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar);
5. Cópia do Visto atualizado, para candidatos estrangeiros;
6. Comprovante de residência atualizado do candidato.

Obs.: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência;

7. Comprovante de Matrícula do ano corrente do candidato da instituição da Cota, com informação da data de ingresso e previsão de defesa;
8. Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente);
9. Declaração assinada pelo candidato informando não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com o recebimento da bolsa FAPESB.
10. Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, comprovante de abertura de conta ou declaração do banco contendo o nome do candidato à bolsa como titular da conta, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores.

Obs: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

Será observado o seguinte calendário:

Etapa	Prazos
Inscrições	30/01/2023
Resultado Parcial	31/01/2023 até 12 horas
Recurso	31/01/2023 até 11:59h
Resultado Final	01/02/2023
Entrega dos documentos dos selecionados	Até 05/02/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEMS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

PAGAMENTO DAS BOLSAS

1. Após a entrega da documentação completa do candidato, da assinatura do Termo de Outorga com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, o pagamento da bolsa será realizado no mês posterior ao mês de referência, desde que não seja verificada qualquer tipo de pendência com a FAPESB.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

1. Executar o plano de atividades aprovado.
2. Apresentar Relatórios Técnicos Parcial e Final, no prazo estabelecido pela FAPESB.
3. Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;
4. Manter atualizado o cadastro de pesquisador FAPESB, registrando as mudanças de residência, telefone, e-mail e dados bancários.
5. Solicitar à FAPESB o cancelamento da bolsa até 05(cinco) dias após a defesa da dissertação, tese ou TCC;
6. Informar à FAPESB modificações no projeto (plano inicial, cronograma de execução, objetivos, etc.), com as devidas justificativas e a anuência do orientador.
7. Comunicar à FAPESB em caso de afastamento e/ou retorno à instituição, desligamento do curso, trancamento de matrícula e desistência da bolsa.
8. Devolver à FAPESB eventuais benefícios recebidos indevidamente.

OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

1. Acompanhar todas as atividades do bolsista, inclusive na orientação e avaliação dos relatórios técnicos.
2. Responsabilizar-se no fiel cumprimento das Normas da FAPESB pelo bolsista.
3. Informar à Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* sobre a ocorrência de fato excepcional, de qualquer natureza, que venha alterar ou comprometer a execução do Projeto.
4. Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.
5. Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitado pela FAPESB, em assunto de sua especialidade e dentro dos prazos solicitados pela Fundação.

Salvador, 30 de janeiro de 2023